



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1042A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
TERMO DE POSSE .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1042A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 8.835, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** requerimento protocolado sob nº 000000196/2024 pela servidora municipal Sra. Sueli Balbino dos Santos da Silva, onde requer a incorporação de tempo de serviço que fora prestado anteriormente no município no período de 03/04/2006 à 31/12/2006 e 03.01.2013 a 11/11/2016;

**Considerando** o exarado pela Procuradoria Geral do Município em parecer datado de 29/02/2024, sendo pelo deferimento do pedido da requerente com o reconhecimento do tempo de serviço prestado anteriormente no município;

**Considerando** expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos, acompanhado de Certidão de que o tempo de serviço prestado por esta servidora, face ao reconhecimento do período supra mencionado, nesta data (19/03/2024) completa exatamente 06 anos, 08 meses e 07 dias de efetivo exercício, completando, portanto, seu quinquênio em 11/07/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **SUELI BALBINO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 93619 no exercício do cargo de provimento efetivo de "PROFESSOR ADJUNTO (PEB I - PA), para o Padrão "B" - Nível I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.836, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A**

### RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** requerimento do servidor municipal Sr. Gilliard de Melo Ferreira, onde requer a incorporação de tempo de serviço que fora prestado anteriormente no município no período de 21/01/2009 a 25/06/2013;

**Considerando** o exarado pela Procuradoria Geral do Município em parecer datado de 29/02/2024, sendo pelo deferimento do pedido do requerente com o reconhecimento do tempo de serviço prestado anteriormente no município;

**Considerando** expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos, acompanhado de Certidão de que o tempo de serviço prestado por este servidor, face ao reconhecimento do período supra mencionado, nesta data (19/03/2024), completa exatamente 05 anos, 01 mês e 05 dias de efetivo exercício, completando, portanto, seu quinquênio em 12/02/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **GILLIARD DE MELO FERREIRA**, matrícula nº 14052, lotado no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", Ref. "04", para o Padrão II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.837, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **SANDRA ALVES DA CUNHA**, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-5 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MONITOR**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1042A

Página 3 de 3

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.838, 22 DE MARÇO DE 2024.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, OBJETOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras Sra. DANIELA ACIOLE TEIXEIRA, portadora do RG nº 27.xxx.xxx-3 SSP/SP, lotada no cargo de Escriurária, Sra. PATRÍCIA ACIOLE DE ANDRADE, portadora do RG nº 26.xxx.xxx-2 SSP/SP, lotada no cargo de Escriurário e a Sra. GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI, portadora do RG nº 32.xxx.xxx-0 SSP/SP, lotada no cargo de Escriurário, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, a serem apresentadas junto ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024.

#### Artigo 2º - Compete à Comissão Especial:

I - receber no prazo de até 02 (dois) dias após a data da sessão, as amostras dos materiais/produtos; referente ao lote ganho e na marca proposta, conforme disposto no item 6.1.4 do edital.

II - proceder com a análise e julgamento, de acordo com as especificações contidas no edital, aprovando ou não os materiais/produtos apresentados, conforme disposto no item 6.1.4 do edital

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### TERMO DE POSSE

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **SANDRA ALVES DA CUNHA**, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-5 SSP/SP. Nomeada pela Portaria nº 8.837, datada de 21 de março de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de "MONITOR", promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Sandra Alves da Cunha

Empossada

### Atos de Pessoal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7312-e166-3af2-b545

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1042A, ano VI, veiculado em 25 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 25/03/2024 às 17:26:04 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7312-e166-3af2-b545>